



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E	
nº. 33885	pág. 12/13
de: 22, 11, 2018	
Caderno: Pub. Diversos	

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 622/2018	
INTERESSADO (A):	Daniella Rodrigues Bezerra
ASSUNTO:	Recurso contra a Decisão nº 392/2018-CD/FAPEAM no âmbito do Programa Estratégico de Tecnologia Informação na Amazônia – PROTI – Amazônia – MOBILIDADE, Edital nº 009/2017.
PROCESSO Nº:	01.01.016301.00000840.2018-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a Decisão nº 392/2018-CD/FAPEAM, que enquadrou a proposta “Mobilidade para condução de pesquisa científica na área de Engenharia de Modelos Computacionais” apresentada pela outorgada Daniella Rodrigues Bezerra, no âmbito do PROTI – Amazônia – MOBILIDADE, Edital nº 009/2017;

b) o item II da decisão supracitada que decidia enviar a proposta para análise de mérito por Consultor Ad Hoc;

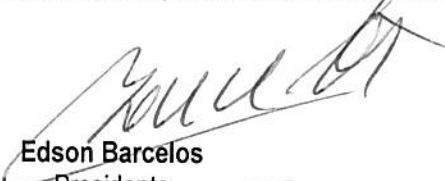
c) o despacho da Diretoria Técnico-Científica-DITEC/FAPEAM, que informa que o resultado apresentado pelo Comitê de Seleção do Programa PROTI-MOBILIDADE foi de 02 (dois) pareceres como Não Recomendado e 01(um) parecer Com Ajustes,

DECIDE:

I REPROVAR o recurso apresentado contra a Decisão nº 392/2018 pela outorgada Daniella Rodrigues Bezerra, no âmbito do Programa PROTI – Amazônia – MOBILIDADE, Edital nº 009/2017, com base na análise por mérito feito pelo Comitê de Seleção do Programa PROTI-MOBILIDADE;

II CIENTIFICAR a interessada da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 27 de setembro de 2018.


Edson Barcelos
Presidente


Sicy Rusalka Goes de Melo Barreto
Diretora Técnico-Científica, substituta.
Conselheira


Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro